



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 070/2025, que entre si celebram o município de mornaço, e a empresa AÇOFORTE CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORMAÇO – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **92.451.038/0001-07**, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mornaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN, Interior, Mornaço/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AÇOFORTE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.310.110/0001-64**, com sede na Rua Mauro Antônio, nº 62, Sala 01, Bairro Industrial Guilherme Piccinim, Sobradinho/RS, neste ato representado pelo Sr. JORGE ANDRÉ KITTEL, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 126, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Memorando nº 01/2026, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Mornaço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 070/2025, referente à execução da obra de Construção da Rua Coberta Nossa Senhora dos Navegantes, em razão da necessidade de acréscimo de quantitativo no item “Telhamento com telha metálica termoacústica, espessura 30 mm”, conforme constatado tecnicamente durante a execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Em decorrência do ajuste quantitativo necessário:

- Quantitativo acrescido: 196,54 m²
- Valor unitário: R\$ 165,26/m²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Valor do aditivo: R\$ 32.478,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

O valor total do contrato passa a ser acrescido exclusivamente pelo montante acima, mantendo-se o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O acréscimo decorre de divergência entre o quantitativo originalmente previsto em planilha e a área efetivamente necessária para a correta execução do telhamento, conforme verificação em obra, não caracterizando alteração de projeto nem inclusão de novo serviço, mas ajuste indispensável à correta execução, funcionalidade, segurança e durabilidade da obra, conforme justificativa técnica constante no Memorando nº 01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Mormaço/RS, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MORMAÇO

José Alvorí da Silva Kuhn

Prefeito Municipal, em exercício

AÇOFORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Jorge André Kittel

Representante Legal